

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 267/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto./ Reajuste:
D - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: PRAÇA PIO XII
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) Playground's completos para substituição na Praça Papa Pio XII em conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
104	03.02.2.068.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.24.00.00.00	24.000,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 24.000,00

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000012

Solicitação 267/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 785/2015 da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: O presente processo visa à aquisição de aquisição de 03 (três) **Playground's completos para substituição na Praça Papa Pio XII** em conforme as especificações detalhadas encontradas no Anexo I que acompanha o Edital.

FORMA DE PGTO: A VISTA

PERÍODO: 06 MESES.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 24.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 24.000,00

Cruz Machado, 19 de Outubro de 2015.



Presidente da CLP



Cruz Machado, 22 de outubro de 2015.

Parecer Contábil nº 252/2015

Referente à Requisição nº785/2015 – Secretaria Municipal de Administração

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
449	08.01	2.050	4.4.90.52.00.00.00	3.504	R\$15.000,00	
356	08.01	2.050	4.4.90.52.00.00.00	1.504	R\$10.000,00	
Total					R\$25.000,00	R\$24.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000014

Parecer nº _____

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 254/2015.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2015.

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 254/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Eletrônico, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 22 de outubro de 2015.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474